



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.938 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.323/2019
Projeto de Lei nº. 88/2019
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA OS INCISOS "V" e "VI" DO § 3º, DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 6629, DE 19 DE ABRIL DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ - CODIM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A LEI Nº. 6629 DE 16 DE ABRIL DE 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

...

§ 3º As representantes do Poder Público Municipal serão escolhidas da seguinte forma:

...

V - uma representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL;

VI - uma representante da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS;"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 07 de Outubro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1C42CB2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/10/2019. Edição 5815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>